

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os requisitos e atribuições dos cargos listados abaixo estão de acordo com a Lei 2.859, de 30 de abril de 2014 e com o Anexo XXIV à Portaria nº 521/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022.

Professor da Educação Básica:

Formação:

Licenciatura plena ou bacharelado mais formação pedagógica para docência na área de atuação.

ÁREA DO CONHECIMENTO	FORMAÇÃO (Requisito para Ingresso)
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LETRAS/PORTUGUÊS
	LETRAS/INGLÊS
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ARTES
	LICENCIATURA INTERCULTURAL (CIÊNCIAS DA LINGUAGEM)
MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	FÍSICA
	QUÍMICA
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LICENCIATURA INTERCULTURAL (CIÊNCIAS DA NATUREZA)
	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	FILOSOFIA
	SOCIOLOGIA
	LICENCIATURA INTERCULTURAL (CIÊNCIAS DA CULTURA)

Nos termos da Lei, cumpre a função de Professor:

I - participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da UE;

II - elaborar, executar e avaliar o planejamento pedagógico, em consonância com a realidade da classe e da UE, replanejando sempre que for necessário;

III - ministrar as aulas de acordo com o horário, carga horária e planejamento estabelecidos;

IV - utilizar estratégias adequadas, métodos e técnicas, de acordo com a necessidade do aluno e o conteúdo a ser ministrado;

V - utilizar, em sala de aula, estratégias definidas com o coordenador pedagógico, para melhoria das práticas pedagógicas;

VI - observar, continuamente, o desempenho individual dos estudantes, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, criando alternativas para melhorar os rendimentos;

VII - manter a disciplina em sala de aula e colaborar com a ordem geral da UE;

VIII - participar das atividades sociais, cívicas, artísticas e culturais promovidas pela UE;

VIX - corrigir e entregar aos estudantes as avaliações e atividades desenvolvidas;

X - inserir no SGE os dados e informações de sua responsabilidade:

a) diariamente, os conteúdos, atividades e frequência;

b) bimestralmente, notas;

c) ao final do período letivo, os resultados obtidos pelos estudantes por meio do Conselho de Classe Pedagógico e recuperação;

d) atender aos prazos estabelecidos nas normas;

XI - entregar o diário de classe preenchido, impresso e assinado ao coordenador pedagógico ou conforme a UE determine, em até sete dias úteis, após a finalização do bimestre;

XII - participar de reuniões gerais quando convocado, de reuniões do Conselho de Classe Pedagógico e do Conselho Educacional Comunitário e de atividades de formação continuada;

XIII - promover ambiente agradável e propício à aprendizagem;

XIV - solicitar aos professores das salas de recursos multifuncionais, apoio e orientação que viabilizem o processo de ensino e aprendizagem do estudante público-alvo da Educação Especial;

XV - informar ao orientador educacional e, quando não houver, ao coordenador pedagógico ou ao secretário escolar, os casos de infrequência injustificada do estudante, após três dias consecutivos ;

XVI - apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas e das metas estaduais e da UE e promover ações de melhorias no desempenho do estudante;

XVII - participar da elaboração do plano de intervenção escolar planejando ações para melhoria da aprendizagem, reforçando a interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos;

XVIII - participar do processo de regularização da vida escolar do estudante;

XIX - utilizar de tecnologias para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com enfoque em metodologias atuais.

XX - participar ativamente do planejamento coletivo da unidade escolar

XXI - utilizar do tempo da hora atividade para organizar e desenvolver atividades inerentes ao planejamento das aulas.

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

I - COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA DO CONHECIMENTO

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES			
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INDÍGENA			
	LÍNGUA PORTUGUESA			
	LÍNGUA INGLESA			
	EDUCAÇÃO FÍSICA			
	ARTES			
MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA			
	BIOLOGIA			
	FÍSICA			
	QUÍMICA			
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA			
	GEOGRAFIA			
	FILOSOFIA			
	SOCIOLOGIA			

REGIONAL	MUNICÍPIO	POVO	ÁREA DO CONHECIMENTO	A.C	P.C.D.	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ARAGUAÍNA	GOIATINS	KRAHÓ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	3	0	0	3
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4	0	0	4
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	0	0	1

ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	KARAJÁ XAMBIOÁ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	3	0	0	3
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	6	0	0	6
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	3	0	0	3
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	JAVÁÉ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	2	0	0	2
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	3	0	0	3
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	2	0	0	2
GURUPI	SANDOLÂNDIA	JAVÁÉ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1	0	0	1
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	0	0	2
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	0	0	1
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	XERENTE	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	7	1	2	10
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	11	1	3	15
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	3	0	0	3
PARAISO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	KARAJÁ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	4	0	2	6
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	8	0	2	10
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	3	0	0	3
PARAISO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	KRAHÔ-KANELA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1	0	0	1
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	0	0	2
PARAISO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	JAVÁÉ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1	0	0	1
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	0	0	2
PARAISO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	AVÁ CANOIEIROS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	0	0	1
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	KRAHÔ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	8	2	2	12
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	12	2	2	16
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	4	0	0	4
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	APINAJÉ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	6	1	2	9
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	9	1	2	12
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	4	0	1	5
TOTALS PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INDÍGENA				117	8	18	143

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no concurso público da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, que sou indígena pertencente ao povo _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município de _____, do Estado _____.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da inscrição no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Caciue (por extenso)
CPF:

Assinatura da 1ª Testemunha (por extenso)
CPF:

Assinatura da 2ª Testemunha (por extenso)
CPF:

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 2211003000500253301

CONSUMIDOR: PAULO BRITO DE SOUSA

FORNECEDOR: EVOLUTEC (CNPJ: 36.277.711/0001-55)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada EVOLUTEC (CNPJ: 36.277.711/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PAULO BRITO DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 2211003000500253301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 17 de Janeiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.09.0030.005.00247-301

CONSUMIDOR: GIRLENE ANTUNES ABADIA

FORNECEDOR: R & V TURISMO (CNPJ: 10.377.970/0001-64)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada R & V TURISMO (CNPJ: 10.377.970/0001-64) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GIRLENE ANTUNES ABADIA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.09.0030.005.00247-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.09.0030.005.00245-301

CONSUMIDOR: GIRLENE ANTUNES ABADIA

FORNECEDOR: R & V TURISMO (CNPJ: 10.377.970/0001-64)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada R & V TURISMO (CNPJ: 10.377.970/0001-64) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GIRLENE ANTUNES ABADIA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.09.0030.005.00245-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO